



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

**RESOLUÇÃO N.º 029, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

AUTORIA: MESA DIRETORA

**“Dispõe sobre alteração da subseção VII – gratificação dos servidores responsáveis pelo processo de licitação, do plano de cargos e carreira da Câmara Municipal, em razão da entrada em vigor da Lei 14.133/2021 e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera-se a subseção VII do plano de cargos e vencimentos da Câmara Municipal, que passará a seguinte redação:

**SUBSEÇÃO VII – DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO EXTERNO (PREGOEIRO), AGENTE DE CONTRATAÇÃO INTERNO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO.**

**Art. 46** Os servidores designados para exercer as funções de agente de contratação externo/Pregoeiro e agente de contratação interno nos processos de licitação, receberão, enquanto exercerem tais funções, uma gratificação pelo seu exercício, que será de:

- I- Para o agente de contratação externo/pregoeiro e agente de contratação interno, 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base ou do vencimento do símbolo DAI-1, o que for mais vantajoso;
- II- Para os membros da equipe de apoio, 15% (quinze por cento) do seu vencimento base ou do vencimento do símbolo DAI-1, o que for mais vantajoso.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**

Câmara Municipal de Água Clara, 27 de fevereiro de 2024.

Marcio Cezar Garcia Cândido

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Clara/MS